

cia do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato Administrativo aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art.6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de julho de 2024.

Ana Beatriz de Assis Souza  
Presidente  
Fundação Hospital Estadual do Acre  
Decreto Estadual n.º 6.518-P/2024

PORTARIA INTERNA FUNDHACRE - LICOM Nº 510, DE 30 DE JULHO DE 2024 (0011871819) A Presidente da Fundação Estadual do Acre – FUNDHACRE, no uso das suas atribuições nomeado através do Decreto Estadual n.º 6.518-P, de 05 de abril de 2024. Considerando as Instruções Normativa CGE n.º 001/2016 e Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos – <http://www.cge.ac.gov.br/cont/index.php>.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a PORTARIA INTERNA FUNDHACRE - LICOM Nº 114, DE 07 DE MARÇO DE 2024 (10151266), e

Art. 2º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato Administrativo n.º 068/2024, oriundo do Pregão Eletrônico SRP n.º 169/2023, Adesão à Ata de Registro de Preço n.º 359/2023 - Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, celebrado entre a Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE e a empresa ZAMMI INSTRUMENTAL LTDA, que tem como objeto a contratação de empresa para a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Consumo Geral VIII), destinados a atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE.

FUNÇÃO RESPONSÁVEL

GESTOR(A) DALVA MARIA DA SILVA ARAÚJO

GESTOR(A)SUBSTITUTO (A) ANTÔNIA DEISIANE ROSAS DANTAS

FISCAL FRANCISCO ALBERTO DA COSTA MARÇAL

FISCAL SUBSTITUTO NAIR CRISTINA SALES DOS SANTOS

Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato Administrativo aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art.6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de julho de 2024.

Ana Beatriz de Assis Souza  
Presidente  
Fundação Hospital Estadual do Acre  
Decreto Estadual n.º 6.518-P/2024

PORTARIA INTERNA FUNDHACRE - LICOM Nº 511, DE 30 DE JULHO DE 2024 (0011871897) A Presidente da Fundação Estadual do Acre – FUNDHACRE, no uso das suas atribuições nomeado através do Decreto Estadual n.º 6.518-P, de 05 de abril de 2024. Considerando as Instruções Normativa CGE n.º 001/2016 e Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos – <http://www.cge.ac.gov.br/cont/index.php>.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a PORTARIA INTERNA FUNDHACRE - LICOM Nº 115, DE 07 DE MARÇO DE 2024 (10151386), e

Art. 2º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato Administrativo n.º 66/2024, oriundo do Pregão Eletrônico SRP n.º 054/2023, Adesão à Ata de Registro de Preço n.º 357/2023 - Secretaria de Estado de Saúde -SESACRE, celebrado entre a Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE e a empresa MÔNACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., que tem como objeto a contratação de empresa para a Aquisição de Material Médico Hospitalar II, destinados a atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE.

FUNÇÃO RESPONSÁVEL

GESTOR(A) DALVA MARIA DA SILVA ARAÚJO

GESTOR(A)SUBSTITUTO (A) ANTÔNIA DEISIANE ROSAS DANTAS

FISCAL FRANCISCO ALBERTO DA COSTA MARÇAL

FISCAL SUBSTITUTO NAIR CRISTINA SALES DOS SANTOS

Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato Administrativo aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art.6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de julho de 2024.

Ana Beatriz de Assis Souza  
Presidente  
Fundação Hospital Estadual do Acre  
Decreto Estadual n.º 6.518-P/2024

Processo nº 0039.007391.00291/2023-22 SEI (0011866300)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP nº 003/2024

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO o objeto licitado através do Pregão Eletrônico SRP nº 003/2024 cujo objeto é a aquisição de material de consumo (descartáveis), para atender as demandas da Fundação Hospitalar do Estado do Acre – FUNDHACRE, em favor das empresas:

[i] REAL DREAMS, itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,12,14,15,18 e 21 no valor total de R\$ 715.700,00 (setecentos e quinze mil e setecentos reais). Os valores estão de acordo com a proposta de preço final apresentados pela empresa (0011499120)

[ii] MV AQUINO, itens 11,13,16,17,19 e 20, no valor total de R\$ 397.018,00 (trezentos e noventa e sete mil e dezoito reais). Os valores estão de acordo com a proposta de preço final apresentados pela empresa (0011499117).

Sendo o valor global das Atas de R\$ 1.112.718,00 (um milhão, cento e doze mil setecentos e dezoito reais), homologando todos os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação.

Rio Branco/AC, 29 de julho de 2024.

ANA BEATRIZ DE ASSIS SOUZA  
Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE  
Decreto nº. 6.518-P, de 5 de abril de 2024.

**AVISO Nº 5/2024/FUNDHACRE – LICOM SEI (0011926765)**

**CONVITE PARA COTAÇÃO DE PREÇOS**

**A FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE - FUNDHACRE, inscrita no CNPJ nº 63.602.940/0001-70, com sede BR 364, KM 02, - Bairro DISTRITO INDUSTRIAL, Rio Branco/AC, CEP 69914-220, em observância aos princípios basilares, consignados no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em especial, os da impessoalidade, da moralidade e da publicidade, e os demais preceitos estabelecidos na Lei Federal 14.133/2021, bem como com fundamento no art. 268 do Decreto Estadual nº 11.363/2023.**

**RESOLVE:**  
Art. 1º Tomar público a realização de cotação de preços, referente à contratação direta, por Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a Aquisição de 01 FOTOFORO CIRURGICO, para atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE.  
Art. 2º Os interessados em participar do processo deverão solicitar o formulário de coleta de preços pelos e-mails [licitacao.dispensafundhacre@gmail.com](mailto:licitacao.dispensafundhacre@gmail.com), com o assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 129/2024, com prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado, para envio das propostas de preços.  
Rio Branco – Acre, 02 de agosto de 2024.  
Atenciosamente,  
Ana Beatriz de Assis Souza  
Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE  
Decreto nº 6.518-P, de 5 de abril de 2024.

Wanderson Wenderson Bragança Lopes  
Diretor Executivo, Administrativo e Financeiro - FUNDHACRE  
Decreto Nº 6.603-P, de 18/04/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2024 (0011834551)  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 407/2023  
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 192/2024 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE - FUNDHACRE  
CONTRATADA: BIOLAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI.  
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a “Aquisição de fórmulas infantis, dietas enterais, suplementos e módulos para atender as Unidades Hospitalares”, a fim de atender as necessidades das Unidades de Saúde do Estado, no âmbito da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE.  
DO VALOR: O valor global do presente Contrato é de R\$ 2.070.115,32 (dois milhões, setenta mil cento e quinze reais e trinta e dois centavos).  
VIGÊNCIA: Dar-se-á até o dia 31/12/2024, a contar da data de assinatura do contrato ou mediante o término do saldo.  
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da FUNDHACRE, FUNDHACRE, no Programa de Trabalho: 1030228622370000 e 1030228622360000. Elemento de despesa: 33.90.30.00. Fonte de Recursos: 15000100; 15001002 e 16000400.  
Data de Assinatura: 26 de julho de 2024.

Assinam: A Presidente, a Senhora Ana Beatriz de Assis Souza, CONTRATANTE pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE e pela empresa BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA., o Senhor Antônio Ivo de Pontes, pela CONTRATADA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 118/2024 – FUNDHACRE SEI (0011893928)  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0039.007391.00291/2023-22  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 003/2024  
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE  
FORNECEDOR: REAL DREAMS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
DO OBJETO: Aquisição de material de consumo (descartáveis) para atender as demandas da Fundação Hospitalar do Estado do Acre – FUNDHACRE.  
DO VALOR: O preço da Ata em epígrafe é de R\$ 715.700,00 (setecentos e quinze mil e setecentos reais) conforme tabela a seguir:

| Item | Descrição do Produto                                                                                                                                                                                                                                                    | UND | Marca        | Empresa Classificada | QTD    | Valor Unitário | Valor Total    |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------|----------------------|--------|----------------|----------------|
| 01   | 200032033 BOBINA DE SACO PLASTICO; CAPACIDADE PARA 1 KG; DIMENSOES 16X28; COM 1,5 KG, SACOS PICOTADOS                                                                                                                                                                   | BB  | MAIS PLASTIK | REAL DREAMS          | 6.000  | R\$ 9,00       | R\$ 54.000,00  |
| 02   | SACO PLASTICO ½ KG; TRANSPARENTE ESPESSURA TAMANHO: 10CM de LARGURA X 25CM de – PACOTE COM 1 KG.                                                                                                                                                                        | PCT | MAIS PLASTIK | REAL DREAMS          | 1.500  | R\$ 6,00       | R\$ 9.000,00   |
| 03   | 200002609- BOBINA DE SACO PLASTICO; CAPACIDADE PARA 10 KG, MED: 40 X 60 CM – PACOTE COM 2 KG, SACOS PICOTADOS                                                                                                                                                           | BB  | MAIS PLASTIK | REAL DREAMS          | 5.000  | R\$ 4,50       | R\$ 22.500,00  |
| 04   | SACO PLASTICO; CAPACIDADE PARA 30 KG, MED: 50 X 80 CM, COM 100 UNIDADES                                                                                                                                                                                                 | PCT | MAIS PLASTIK | REAL DREAMS          | 5.000  | R\$ 14,00      | R\$ 70.000,00  |
| 05   | BOBINA DE SACO PLASTICO; CAPACIDADE PARA 2 KG, MED: 25 X 35 CM; COM 1,5 KG, SACO PICOTADO                                                                                                                                                                               | BB  | MAIS PLASTIK | REAL DREAMS          | 3.000  | R\$ 8,00       | R\$ 24.000,00  |
| 06   | BOBINA DE SACO PLASTICO; CAPACIDADE PARA 3 KG, MED: 30 X 40 CM COM 1,5 KG, PICOTADO                                                                                                                                                                                     | BB  | MAIS PLASTIK | REAL DREAMS          | 1.500  | R\$ 8,00       | R\$ 12.000,00  |
| 07   | SACO PLASTICO; CAPACIDADE PARA 5 KG, MED: 35 X 45 CM COM 1,5 KG                                                                                                                                                                                                         | BB  | MAIS PLASTIK | REAL DREAMS          | 2.000  | R\$ 9,00       | R\$ 18.000,00  |
| 08   | 200039716 – COLHER PARA COZINHA; DESCARTÁVEL; COM PADRÃO DE 1ª QUALIDADE; INMETRO NORMALIZADO; TAMANHO MÉDIO; EM ACRILICO; TRANSPARENTE; PACOTE COM 50 UNIDADES                                                                                                         | PCT | PLASTLANIA   | REAL DREAMS          | 20.000 | R\$ 1,90       | R\$ 38.000,00  |
| 09   | 200002880 – COPO; EM PLASTICO DESCARTÁVEL, PARA AGUA, PACOTE COM 100 UNIDADES DE 180 ML                                                                                                                                                                                 | PCT | COPOBRAS     | REAL DREAMS          | 75.000 | R\$ 2,40       | R\$ 180.000,00 |
| 10   | 200034329 - COPO; DESCARTAVEL; CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLASTICA BRANCA OU TRANSLUCIDA COM CAPACIDADE 300 ML; OBEDECENDO RIGOROSAMENTE AS NORMAS DA ABNT 14865 E NBR 13220. PCT C/ 100 UNIDADES.                                                                   | PCT | COPOBRAS     | REAL DREAMS          | 10.000 | R\$ 5,74       | R\$ 57.400,00  |
| 12   | 200034209 - TAMPA PLASTICA DESCARTAVEL PARA COPO DE 300 ML; PACOTE COM 100 UNIDADES.                                                                                                                                                                                    | PCT | COPOBRAS     | REAL DREAMS          | 10.000 | R\$ 1,99       | R\$ 19.900,00  |
| 14   | 200070090 - PAPEL TOALHA; FOLHA SIMPLES; MEDINDO 25CM X 50M; NA COR BRANCA. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO; PROCEDENCIA; LOTE ; Nº DE REGISTRO OU ISENCAO DA ANVISA; E ATENDER A LEGISLACAO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.PACOTE COM 2 ROLOS | BB  | MANNY        | REAL DREAMS          | 10.000 | R\$ 1,99       | R\$ 19.900,00  |
| 15   | 200043040 - PAPEL FILME DE PVC; PLASTICO; TRANSPARENTE; PARA ENVOLVER; PROTEGER; CONSERVAR; 28CM DE ESPESSURA; ROLO COM 30 METROS.                                                                                                                                      | RL  | WYDA         | REAL DREAMS          | 4.000  | R\$ 2,00       | R\$ 8.000,00   |
| 18   | 200099878 - EMBALAGEM; MARMITEX ISOPOR 4 DIVISÓRIAS BRANCA COM TAMPA, CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 1.110 ML. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.                                                                                                                                  | PCT | COPOBRAS     | REAL DREAMS          | 6.000  | R\$ 30,00      | R\$ 180.000,00 |